



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL**  
Secretaria Executiva  
Departamento de Administração Interna





**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/SAC-PR/2012**  
(PROCESSO Nº 00055.001808/2012-11)

**CONTRATANTE**

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SAC/PR**, inscrita no CNPJ/MF nº **13.564.476/0001-05**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede em Brasília/DF, no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho 2, Lote 22, 1º Andar, Centro Cultural do Banco do Brasil – CCBB, CEP 70200-002, representada neste ato por seu Diretor do Departamento de Administração Interna, Senhor **SÉRGIO CRUZ**, portador do CPF nº 455.452.781-68 e do RG nº 761.559, expedido pela SSP-DF, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.173, de 24/06/2011, publicada no Diário Oficial da União nº 121, de 27/06/2011, Seção 2, Página 1, no uso das atribuições constantes da Portaria SAC/PR nº 54, de 25/04/2012.

**CONTRATADA**

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de Outubro de 2007, com autorização de constituição prevista na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Brasília/DF, Cep 70333-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, pela competência delegada pela Portaria- Presidente nº 622, de 17 de Setembro de 2013 por seu Diretor da Vice- Presidência de Gestão e Relacionamento, **JOSIMAR DE GUSMÃO LOPES**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 313.890 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 143.662.581-53, residente e domiciliado em Brasília-DF, e, por competência delegada pela Ordem de Serviço nº 50/2013/EBC, da Diretoria de Negócios e Serviços, de 13 de Outubro de 2013, por sua Coordenadora de Gestão de Contratos de Receita Substituta, **REGINA MARIA DA CONCEIÇÃO IBIAPINA**, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 1952108 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 890.964.281-53, residente e domiciliada em Brasília/DF, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

     
PROCURADOR JERÔNIMO DA EBC  
LUIZ CARLOS  
08/10/2013  
PROJAF

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato nº 09/SAC-PR/2012, de aquisição de 03 (três) assinaturas do Periódico Mídia Impressa, por mais 12 meses, pelo período de 28/11/2013 a 27/11/2014, bem como promover o reajuste do valor das assinaturas, passando o valor unitário de R\$ 1.230,00 (hum mil duzentos e trinta reais) para R\$ 1.279,01 (hum mil duzentos e setenta e nove reais e um centavo), e o valor anual de R\$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais) para R\$ 46.044,36 (quarenta e seis mil quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação alocada no Elemento de Despesa (Natureza) 339139, Programa de Trabalho 26.122.2101.210F.0001 e Nota de Empenho 2013NE800007, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), emitida em 08 de janeiro de 2013.

As despesas que ultrapassarem o presente exercício deverão correr à conta de orçamentos específicos, cujos créditos serão indicados oportunamente.

## CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2013.

  
SÉRGIO CRUZ

Diretor do Departamento de Administração Interna

CONTRATANTE

  
JOSIMAR DE GUSMÃO LOPES

Diretor da Vice-Presidência de Gestão e  
Relacionamento

  
REGINA MARIA DA CONCEIÇÃO

IBIAPINA

Coordenadora de Gestão de Contratos de  
Receita Substituta

## TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2)   
NOME: NEURALICE RILDETE DA SILVA  
CPF: 716.986.634 - 04  
RG: 4047754 SSP/PE  
Diretoria de Negócios e Serviços